



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

LEI Nº 1256/2019
DE 04 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 709.931,23 (setecentos e nove mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO	30.000,00
(0073) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
(0086) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	17.200,00
(0154) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200,00
(0159) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	13.000,00
(0246) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
(0323) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.365.0009.1.073	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRE ESCOLA	46.252,43
(0366) 44.90.51.00	Obras e Instalações	46.252,43
12.365.0009.2.021	CRECHE	10.000,00
(0419) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	8.000,00
(0486) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
12.366.0009.2.065	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	5.000,00
(0516) 33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.027	ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO	10.000,00
(0659) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
(0676) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
12.364.0016.2.031	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E PROFIS.	5.000,00
(0713) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	354.478,80
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinc	
(0786) 33.90.30.00	Material de Consumo	21.478,80
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais-Vinc	
(0806) 33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
(0869) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
(0870) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	105.000,00
(0925) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114.000,00
(0937) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
Fonte 01	Tesouro	
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0003.2.011	CONSELHO TUTELAR	10.000,00
(2073) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C.	10.000,00
08.243.0003.2.077	PROJETO FLORESTA VIVA	2.000,00
(1171) 33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00
(1221) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
(1223) 33.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
(1245) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
(1258) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C.	6.000,00
08.244.0003.2.014	PLANTÃO SOCIAL	21.000,00
(1306) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	21.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	49.000,00
(1439) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(1463) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.035	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBL.	13.000,00
(1531) 33.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0007.2.018	PROG. APOIO AGRIC. E MAN. ESTRADAS VIC.	45.000,00
(1627) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

(1670) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.08	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTE	
27.812.0019.2.039	MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	14.000,00
(1794) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
27.812.0019.2.082	MANUT. CENTRO DE ATIVIDADES AQUATICAS	5.000,00
(1827) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
27.813.0019.2.040	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.000,00
(1860) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
27.813.0019.2.089	MANUT. CENTRO RECREATIVO	15.000,00
(1902) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total		709.931,23

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 354.478,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c o parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, que abaixo se especifica:

a) R\$ 21.478,80 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) referentes a Transferências Estaduais, PAB Fixo – Qualis Mais, código de aplicação 300.0012, que se encontra depositado na conta corrente 6809-8, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista;

b) R\$ 209.000,00 (duzentos e noventa mil reais) referentes a Transferências Federais, Piso da Atenção Básica – PAB Fixo, código de aplicação 301.0001, que se encontra depositado na conta corrente 8567-7, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista; e

c) R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) referentes a Transferências Federais, Média e Alta Complexidade, código de aplicação 302.0001, que se encontra depositado na conta corrente 8567-7, Agência Banco do Brasil Pedrinhas Paulista.

II – R\$ 330.452,43 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme anexo.

III – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0003.2.077	PROJETO FLORESTA VIVA	10.000,00
(1187) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0003.2.093	PROJETO TRABALHO E CIDADANIA	12.000,00
(2151) 33.90.41.00	Contribuições	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS
PAULISTA

02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. MEIO AMB.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0029.2.091	COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS	3.000,00
(2113) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL	25.000,00


Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I relativos as fontes de financiamento do Programa do Governo e, II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1196/2018, de 26 de junho de 2018.

Art. 3º - As alterações acima não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, Lei nº 1196/2018, de 26 de junho de 2018.


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que o crédito especial é financiado por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de julho de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento